



PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ÍNDICE

1.	Enquadramento.....	3
2.	Objetivo.....	4
3.	Caraterização da Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5
3.1	A Tejo Atlântico.....	5
3.2	Missão.....	7
3.3	Visão.....	7
3.4	Valores e Princípios.....	7
3.5	Modelo de Governo.....	10
3.6	Estrutura Organizacional.....	11
4.	Sistema de gestão interna.....	11
4.1	Princípios para a gestão interna dos sistemas de gestão de risco e de controlo.....	11
4.2	Gestão de Risco Empresarial.....	13
5.	Áreas abrangidas na prevenção de corrupção e infrações conexas.....	15
6.	Monitorização do Plano.....	18
7.	Glossário relacionado com a corrupção e infrações conexas.....	18
8.	Resumo das alterações.....	20
	ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RISCO.....	21
	ANEXO 2 – EMPREITADAS.....	22
	ANEXO 3 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS.....	35
	ANEXO 4 – SUBSÍDIOS, PATROCÍNIOS E DONATIVOS.....	46

I. Enquadramento

A corrupção constitui uma ameaça para o Estado de direito, aos princípios da democracia e dos Direitos Humanos, mina os princípios de boa governação, transparência, de equidade e de inclusão social, falseia a concorrência, fragiliza a economia dificultando o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos morais da sociedade.

Os atos de corrupção e infrações conexas exercem um efeito negativo na competitividade dos agentes económicos, distorcendo a veracidade do mercado e colocando entraves ao seu próprio desenvolvimento. A ausência de medidas fortes de combate apropriado a estes fenómenos provoca não só o descrédito das instituições, dos países e da democracia, como coloca, também, em perigo a sustentabilidade do próprio mercado e das suas empresas.

No seguimento dos vários instrumentos jurídicos internacionais contra a corrupção que têm surgido nos últimos anos, através da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, foi criado o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), uma entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, que tem como fim desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção dos riscos de corrupção e infrações conexas no exercício de funções na Administração Pública e no sector público empresarial.

Foi neste enquadramento que o CPC emitiu, em 1 de julho de 2009, a Recomendação n.º 1 / 2009, nos termos da qual os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos devem **elaborar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**. Estes documentos devem identificar, de forma transversal à organização:

- os riscos de corrupção ou infrações conexas;
- as respetivas medidas de mitigação dos riscos identificados; e
- os diversos responsáveis na organização pela elaboração do plano e sua monitorização.

Em 2017, é emitida uma Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública, onde o princípio da integridade é priorizado como a linha orientadora na prevenção da corrupção e infrações conexas. Na sequência da publicação da mesma, o Conselho de Prevenção da Corrupção manifesta a sua adesão através da sua Nota de 2 de maio de 2018, onde se “reconhece como prioritário a promoção de uma cultura de integridade pública consistente alinhada a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e privilegiar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

A 6 de abril de 2021, é publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, que aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a partir da constatação de que o combate a este fenómeno requer uma visão integrada, de longo prazo e que envolva diferentes órgãos e poderes

do Estado. A Estratégia reconhece a necessidade de prevenção como a primeira linha de defesa contra este fenómeno, identificando prioridades de atuação que preveem um conjunto de ações, articuladas e integradas.

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, é criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o regime geral de prevenção da corrupção através do DL n.º 109-E/2021. Na sequência do que havia sido elencado na Estratégia, o MENAC visa concretizar a dimensão da prevenção da corrupção como central e prioritária nesta ação coletiva.

O Grupo Águas de Portugal (grupo AdP), partilha o sentido de missão, no reforço da transparência e integridade pública, das Organizações Internacionais, nomeadamente da ONU, da OCDE, da União Europeia e do Conselho da Europa – GRECO e tem vindo a criar e a consolidar os mecanismos internos que correspondem ao propósito deste enquadramento internacional.

No âmbito nacional da prevenção da corrupção e infrações conexas, as entidades do sector público empresarial, entre outras, têm o dever de colaboração com o CPC. As empresas pertencentes ao grupo AdP, enquadradas no regime jurídico do setor empresarial do Estado, tal como definido no Decreto-Lei (DL) n.º 133/2013, de 3 de outubro, e subsidiariamente pelo Código das Sociedades Comerciais, pautam a sua atuação pelos princípios da boa governação e transparência, em alinhamento com o estabelecido legalmente e recorrendo às melhores práticas neste domínio.

Adicionalmente, o grupo AdP, desenvolveu um modelo de integridade que integra a dimensão da prevenção como prioritária e central na sua atuação, materializado numa Política de Integridade que estabelece os fundamentos para a contínua consolidação da cultura ética que nos caracteriza e que é desenvolvida e aplicada nos processos de negócio.

2. Objetivo

Dando cumprimento ao disposto na Recomendação n.º 1 / 2009 do CPC, as empresas do grupo AdP possuem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, reconhecendo a importância e o valor deste instrumento de gestão na prevenção e no combate à corrupção e infrações conexas, e a utilidade na identificação e avaliação do risco associado, sendo, por isso, uma importante ferramenta de controlo e gestão do seu risco interno. No sentido de assegurar a transparência do exercício de gestão de risco aqui descrito, e em conformidade com a Recomendação n.º 1/2010, de 7 de abril de 2010, do CPC, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (Tejo Atlântico), de ora avante designado de Plano encontra-se disponibilizado na internet em 18/01/2022.

O Plano integra-se num conjunto de instrumentos mais abrangentes de prevenção e combate à corrupção, dentro do modelo de integridade adotado e tem como objetivo a **identificação das principais áreas e interlocutores de risco que potencialmente poderão ser sujeitos à ocorrência de atos de corrupção**, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do Plano.

O grupo AdP reconhece, tal como é referido na Recomendação n.º 1 / 2015 de 1 de julho, que os relatórios de execução anuais do Plano, que integram o modelo de integridade, são “instrumentos úteis para uma boa gestão pública, com potencial para a promoção de uma cultura sã de prevenção de riscos, para a sistematização de procedimentos, para o incremento da transparência e do rigor, bem como para a promoção da qualidade do serviço público”, e contribuem para “o aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido”. Os relatórios vêm ainda reforçar a transparência na aplicação dos princípios de boa governação em alinhamento com o enquadramento legal e com as convenções multilaterais neste domínio.

A elaboração e o acompanhamento do Plano têm uma natureza transversal e um carácter abrangente, alargando o âmbito da análise e avaliação do risco de corrupção a todas as competências por lei atribuídas às entidades públicas, envolvendo assim toda a estrutura organizativa interna e todas as áreas de negócio, tal como identificado na referida Recomendação n.º 1 / 2015.

O presente Plano é aplicável à Tejo Atlântico, tendo o seu Conselho de Administração (CA), enquanto responsável, aprovado em 16/12/2021 a sua revisão e a manutenção da sua aplicação na empresa.

3. Caracterização da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

3.1 A Tejo Atlântico

O grupo AdP é o principal grupo empresarial português com atividade nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais. Detido pelo Estado, constitui-se como instrumento empresarial para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais nestes domínios do setor do ambiente, visando promover a universalidade, a continuidade e a qualidade do serviço, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais.

A AdP, SGPS, empresa-mãe do grupo AdP, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, gestora de participações sociais, cuja principal atividade é a gestão, através das subsidiárias, do ciclo urbano da água, operando vários sistemas de abastecimento de água e de saneamento de

águas residuais, em alta e em baixa, em Portugal continental, em regime de concessão, de parcerias ou de gestão delegada.

A função acionista é assegurada pela Parpública - Participações Públicas, SGPS, S.A. (81%) e pela Caixa Geral de Depósitos (19%)

A Tejo Atlântico empresa do grupo AdP, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, gestora de participações sociais, cuja principal atividade é a gestão do ciclo urbano da água, operando vários sistemas de saneamento de águas residuais, em alta em Portugal continental, em regime de concessão.

A função acionista estrutura da empresa apresenta a seguinte estrutura:

CAPITAL SOCIAL DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A.
31 dezembro de 2019

Acionistas	N.º de Ações Subscritas por Categoria		Nº Total de Ações Subscritas	Total de Capital Social Subscrito e Realizado	% Total de Capital Social Subscrito
	Categoria A	Categoria B			
AdP - Águas de Portugal, SGPS, S	57 538 912	-	57 538 912	57 538 912 €	50,68%
Comunidade Intermunicipal do Oeste	2 921	-	2 921	2 921 €	0,00%
Alcobaca	899 856	-	899 856	899 856 €	0,79%
Alenquer	384 003	-	384 003	384 003 €	0,34%
Amadora	6 108 431	350 000	6 458 431	6 458 431 €	5,69%
Arruda dos Vinhos	55 542	-	55 542	55 542 €	0,05%
Azambuja	346 735	-	346 735	346 735 €	0,31%
Bombarral	107 998	-	107 998	107 998 €	0,10%
Cadaval	123 253	-	123 253	123 253 €	0,11%
Caldas da Rainha	614 244	-	614 244	614 244 €	0,54%
Lisboa	20 516 618	350 000	20 866 618	20 866 618 €	18,38%
Loures	8 284 708	-	8 284 708	8 284 708 €	7,30%
Lourinhã	302 165	-	302 165	302 165 €	0,27%
Nazaré	273 724	-	273 724	273 724 €	0,24%
Óbidos	131 237	-	131 237	131 237 €	0,12%
Odivelas	2 521 433	-	2 521 433	2 521 433 €	2,22%
Oeiras	3 586 998	350 000	3 936 998	3 936 998 €	3,47%
Peniche	386 004	-	386 004	386 004 €	0,34%
Rio Maior	183 768	-	183 768	183 768 €	0,16%
Sintra	3 586 998	350 000	3 936 998	3 936 998 €	3,47%
Sobral de Monte Agraço	57 438	-	57 438	57 438 €	0,05%
Torres Vedras	711 623	-	711 623	711 623 €	0,63%
Vila Franca de Xira	2 881 638	-	2 881 638	2 881 638 €	2,54%
Ações próprias da sociedade	2 521 433	-	2 521 433	2 521 433 €	2,22%
TOTAL	112 127 680	1 400 000	113 527 680	113 527 680 €	100,00%

3.2 Missão

A Tejo Atlântico tem por missão explorar e gerir o sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, garantindo a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território, bem como para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário.

3.3 Visão

A Tejo Atlântico tem por visão ser reconhecida, nacional e internacionalmente, como uma empresa de referência no setor da água em Portugal, pela qualidade do serviço prestado, inovação, competência, eficiência, sustentabilidade e criação de valor, num quadro de respeito pelas exigências legais aplicáveis e outros compromissos voluntariamente assumidos pela empresa.

3.4 Valores e Princípios

Os valores e princípios do Grupo AdP são o fundamento da cultura de integridade sobre a qual assenta o desenvolvimento da atividade e as relações com as partes interessadas internas e externas. Os valores e princípios proporcionam a todos/as os/as que trabalham ou representam o Grupo os critérios de referência a partir dos quais devem orientar os processos de tomada de decisão, as suas ações e a sua conduta, internamente e nas relações com terceiros.

A aplicação dos valores e princípios na ação diária são a demonstração da cultura de integridade na prática. Garantir a sua aplicação de forma harmonizada e transversal em todas as empresas e atividades do Grupo é uma visão que partilhamos e que corresponde ao expoente máximo do exercício dos padrões éticos adotados.

Os valores por que o grupo AdP rege o exercício das suas competências são:

Espírito de Servir

Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão de Serviço Público.

Excelência

Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade, com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço. No desempenho da sua atividade, o Grupo AdP tem colaboradores/as qualificados/as que procuram sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico e contribuem para a otimização dos processos alinhados com as melhores práticas.

Integridade

Pautar-se pelos mais elevados padrões éticos considerando que a sociedade e a missão de serviço público estão no centro da atuação de cada pessoa. No exercício das suas funções, os/as colaboradores/as comprometem-se a assumir uma atitude ética, procurando assegurar consistência e equidade nas opções e decisões, honrar os compromissos assumidos e repudiar as práticas de corrupção em todas as suas formas.

Responsabilidade

Assumir a responsabilidade pelas suas ações e opções aplicando as melhores práticas no seu desempenho profissional. Cientes da importância da sua missão, os/as colaboradores/as exercem as suas funções com elevados padrões de qualidade em representação do Grupo AdP.

Rigor

Agir de forma coerente e consequente na prática dos valores e princípios do Grupo AdP, no âmbito estrito da lei e respeitando as políticas, orientações e normas internas. As decisões são tomadas com isenção, equidade, objetividade e transparência.

Os princípios por que o grupo AdP rege o exercício das suas competências são:

Conformidade Legal, regulamentar e de outras declarações subscritas

O Grupo AdP respeita todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, bem como todos os compromissos assumidos com entidades terceiras. Não podem ser praticados quaisquer atos violadores das diferentes disposições normativas.

Respeito e proteção dos direitos humanos

O Grupo AdP está comprometido com um ambiente de trabalho seguro e saudável, respeitando e protegendo os direitos dos/as colaboradores/as, em alinhamento com as convenções de direitos humanos internacionalmente reconhecidas onde se incluem a erradicação de todas as formas de exploração e de todas as práticas discriminatórias.

O Grupo AdP promove práticas de gestão de recursos humanos orientadas para diversidade e inclusão, valorização dos/as colaboradores/as e para a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

Luta contra a corrupção

O Grupo AdP assume os mais elevados padrões de integridade e transparência no âmbito da sua Política de Integridade, tendo como referencial os Princípios de Bom Governo e o 10º Princípio do *Global Compact* das Nações Unidas, que promove o combate à corrupção em todas as suas formas, e em alinhamento com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável ODS16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas e subscrevendo publicamente as políticas e ações coletivas anticorrupção.

Contributo para o desenvolvimento sustentável

Com uma atividade intrinsecamente ligada à valorização e proteção do ambiente e do desenvolvimento humano, o Grupo AdP contribui, de modo decisivo, para a prossecução de políticas públicas e objetivos nacionais no domínio do ambiente e para o desenvolvimento económico, a coesão social e qualidade de vida das populações, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas.

O Grupo AdP assume práticas que visam a gestão eficiente dos recursos e a mitigação ou minimização dos impactes ambientais privilegiando, entre outros, a circularidade, a descarbonização e a digitalização com sistemas de gestão que asseguram a contínua monitorização e controlo.

3.5 Modelo de Governo

De acordo com os princípios de bom governo das empresas do setor empresarial do Estado, referidos no n.º 1 do art. 31º do Decreto de Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, a Tejo Atlântico

o tem estruturas de administração e fiscalização ajustadas à sua dimensão e complexidade, com vista a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de fiscalização e supervisão. O ambiente de controlo interno da Tejo Atlântico é sustentado pelo modelo do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), que delimita a atribuição de autoridade e responsabilidade, ao nível estratégico e operacional.

A Tejo Atlântico é gerida de acordo com o modelo de governo composto pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. Este modelo pretende fortalecer as estruturas de controlo da empresa e assegura uma efetiva segregação entre as funções de administração executiva e de fiscalização.

A Administração da sociedade é assegurada por um Conselho de Administração e por uma Comissão Executiva, com competências delegadas pelo primeiro. Os membros do Conselho de Administração da Tejo Atlântico estão sujeitos à Política de Integridade do Grupo, que inclui o referencial ético, o cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, inclusão social, política de recursos humanos, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e pelos agentes do mercado.

As funções de fiscalização cabem ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas, que têm as suas competências definidas na lei, sendo os seus respetivos membros independentes.

A Direção de Auditoria Interna da AdP – Águas de Portugal, SGPS é responsável por delinear e realizar auditorias, avaliando de uma forma independente, objetiva e sistemática as atividades e processos críticos, permitindo contribuir para uma melhoria do desempenho, controlo e governo da AdP SGPS, reportando funcionalmente ao Conselho de Administração. A AICR exerce as suas atividades nas empresas participadas do universo do grupo AdP, mandatada pelo Conselho de Administração da AdP, SGPS.

3.6 Estrutura Organizacional

A Tejo Atlântico encontra-se estruturada em áreas funcionais de apoio à implementação das orientações das tutelas setorial e financeira e à gestão, centrando a sua atuação na sustentabilidade social, ambiental, técnica e económico-financeira, no relacionamento com os vários stakeholders, na otimização dos recursos de capital e humanos e na excelência.



4. Sistema de gestão interna

No âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, o modelo de gestão implementado é baseado nas orientações preconizadas pelo Quadro do *Enterprise Risk Management* do COSO.

4.1 Princípios para a gestão interna dos sistemas de gestão de risco e de controlo

Supervisão da gestão e cultura de controlo

O Conselho de Administração é responsável pela estratégia e pelas políticas da empresa, cabendo-lhe estabelecer os níveis aceitáveis de riscos que a organização está disponível a assumir, devendo garantir que as diversas áreas da empresa identificam, medem, monitorizam e controlam os riscos,

sendo o órgão responsável por assegurar o adequado funcionamento do sistema de controlo interno.

Os responsáveis das diversas áreas da empresa têm a responsabilidade de implementar as decisões aprovadas pelo Conselho de Administração, cumprindo as funções e linhas de reporte associadas ao sistema de controlo interno que lhes estão delegadas.

O Conselho de Administração e as diferentes estruturas hierárquicas, a todos os níveis, têm a responsabilidade de exercer as suas funções e de promover elevados padrões de integridade, rigor, zelo e transparência na gestão, e de contribuir para que todos os trabalhadores compreendam a importância do sistema de controlo interno e sejam profundamente envolvidos neste processo. O Conselho de Administração e as chefias são responsáveis por promover a cultura de integridade e os princípios que lhe estão subjacentes.

Reconhecimento e avaliação dos riscos

O sistema de controlo interno identifica e avalia, continuamente, e a todos os níveis da organização, os riscos que possam impedir a empresa de alcançar os seus objetivos, e implementa as necessárias medidas de mitigação. O sistema de controlo interno é revisto periodicamente, para assegurar que novos riscos ou riscos já existentes serão apropriadamente tratados e controlados.

Atividades de controlo e segregação de funções

O sistema de controlo interno estabelece uma estrutura de controlo eficaz, com atividades de controlo que abrangem todos os níveis da empresa, adequadas às características das diversas direções, departamentos e áreas, com sistema de verificação de conformidade e acompanhamento das situações de não conformidade, controlos físicos, adequados sistemas de aprovação e de verificação e reconciliação. As atividades de controlo devem ser parte integrante das atividades diárias da organização.

O sistema de controlo interno identifica as áreas com potenciais conflitos de interesses, garantindo uma adequada segregação de funções e que os trabalhadores não tenham responsabilidades atribuídas em situação de conflito de interesses, de forma a minimizar os seus riscos, assegurando, ainda, uma exigente monitorização.

O sistema de controlo interno assegura que a informação de dados operacionais, financeiros e de conformidade está permanentemente disponível, numa forma consistente, e é fiável.

Informação e comunicação

A informação e a comunicação são peças chave no sistema de controlo interno, pelo que é fundamental que exista um sistema de informação, seguro e fiável, que abranja todas as áreas da empresa. Igualmente fundamental é a existência de canais de comunicação que assegurem que a informação relevante chega aos respetivos destinatários e que todos os trabalhadores conheçam as políticas e procedimentos da empresa.

Monitorização da atividade e correção das deficiências

A monitorização do sistema de controlo deve ser contínua e diária, quer ao nível dos controlos-chave, quer na avaliação da eficácia global, para além das avaliações periódicas realizadas pelas diferentes áreas da empresa e pela auditoria interna. As deficiências de controlo interno identificadas, designadamente com um nível de materialidade relevante, devem ser reportadas de imediato ao nível de gestão apropriado e tratadas em tempo oportuno. A auditoria interna deve abranger todo o sistema de controlo interno e exercer o seu trabalho de forma competente e independente, em conformidade com as normas internacionais de auditoria, reportando diretamente ao Conselho de Administração.

4.2 Gestão de Risco Empresarial

A gestão do risco empresarial possibilita tratar com eficácia as incertezas, bem como os riscos e as oportunidades a elas associadas, com o objetivo de melhorar a capacidade de gerar valor. A gestão do risco trata-se de uma abordagem completa e sistemática que permite às organizações, independentemente da sua dimensão ou missão, a identificar eventos e a quantificar, priorizar e responder aos desafios de risco dos projetos e iniciativas que assumem. Esta abordagem permite determinar o nível de risco que podem ou querem aceitar, no processo de criação de valor para os seus investidores. A existência de incertezas pode provocar situações de risco e/ou oportunidades, as quais tanto podem retirar como acrescer valor, oferecendo esta abordagem uma estrutura para gerir eficazmente a incerteza, respondendo aos riscos e explorando as oportunidades que surjam.

Atualmente, a gestão do risco é um processo chave em qualquer organização que tem como objetivo identificar, analisar e mitigar os riscos que possam interferir com as operações e objetivos da organização. O seu desenho e implementação são influenciados pelas variadas necessidades das organizações, pelos seus objetivos particulares, as suas unidades de negócio, os seus processos e pelas práticas desenvolvidas.

No domínio específico do sector da água, existe uma recomendação para adoção de um sistema de gestão do risco que abranja os aspetos operacionais do negócio ao longo da cadeia de abastecimento da água, a qual é expressa como um princípio chave na “Carta de Bona para o Abastecimento Seguro de Água para Consumo Humano” nos seguintes termos: “Os sistemas que asseguram a qualidade da água de consumo não devem ser apenas baseados na verificação no fim do processo. Pelo contrário, devem ser implementados sistemas de controlo de gestão para avaliar riscos em todos os pontos ao longo dos sistemas de abastecimento de água, assim como para gerir esses riscos.”

A gestão do risco representa para o grupo AdP e a Tejo Atlântico, um instrumento essencial para a tomada de decisão através da permanente monitorização dos riscos a que o grupo se encontra exposto, sensibilizando a organização de uma forma abrangente, para uma cultura de risco que inclua a perspetiva de evitar riscos, mas também a perspetiva positiva de assumir riscos.

Por outro lado, as empresas do grupo AdP, na qual se inclui a Tejo Atlântico, beneficiam de uma gestão do risco, antecipando situações de incerteza e convertendo riscos de consequências adversas em oportunidades. É ainda obtida uma maior e mais sustentada capacidade de decisão face a eventos de risco, respondendo de forma coordenada e integrada a riscos múltiplos.

O processo de gestão do risco do grupo AdP é baseado na norma ISO 31000:2009 e no modelo publicado pelo COSO, especificamente na matéria do risco - COSO II - *Integrated framework for Enterprise Risk Management*, sendo composto por um conjunto de sete fases inter-relacionadas, representadas na figura abaixo, englobando em si mesmo um processo iterativo de melhoria contínua, consubstanciado por um processo de comunicação e por um processo de monitorização e revisão.



5. Áreas abrangidas na prevenção de corrupção e infrações conexas

Para o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tendo em conta a missão da Tejo Atlântico, foi efetuada uma identificação de riscos orientada aos processos que se entende cobrirem as atividades mais críticas e passíveis de serem sujeitas a atos de corrupção e infrações conexas e que aqui se dão conhecimento:

- Contratação de empreitadas;
- Aquisição de bens e serviços;
- Concessão de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos).

No **Anexos 2 a 4** apresentam-se para cada processo/área, os eventos de riscos que podem conduzir à prática de atos de fraude, corrupção e infrações conexas, classificados segundo uma escala - **muito elevado, elevado, médio, baixo e muito baixo** - em função do impacto e o grau de probabilidade de ocorrência (Anexo I) em caso de inexistência de medidas de mitigação, bem como as **medidas adotadas**, quer internamente, quer a nível do grupo AdP, **para prevenir a sua ocorrência e mitigar o seu impacto**.

Paralelamente, e na persecução de uma adequada gestão em matéria de prevenção de corrupção e infrações conexas, a Tejo Atlântico tem implementado um conjunto de políticas, medidas, processos e ações destacando-se:

- O **Código de Ética e Conduta**, aprovado e implementado na empresa desde 2007 e que estabelece o referencial ético do Grupo e as normas de conduta que orientam os representantes de todos os órgãos de gestão e todos e todas os/as trabalhadores/as ao seu serviço, constituindo igualmente uma referência para o público no que respeita ao padrão de conduta exigível a todas as empresas do grupo AdP no seu relacionamento com terceiros. O Código de Conduta da Tejo Atlântico, está disponível na intranet e no sítio da empresa na internet (<https://www.aguasdotejoatlantico.adp.pt/content/compromisso-de-integridade>).
- Ações de capacitação e sensibilização contínuas que visam dar a conhecer os valores e os princípios éticos do Grupo, o modelo e a política de integridade, promover a compreensão do referencial ético e a sua aplicação no exercício das funções diárias, dos quais se destacam os processos de tomada de decisão. Estas ações são desenhadas e desenvolvidas com diferentes graus de abrangência e complexidade, de acordo com as funções exercidas e com o grau de risco associado aos seus interlocutores.
- Em **matéria de conflitos de interesses**, e em resposta à recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020, foi subscrita pelos trabalhadores da Tejo Atlântico, uma **declaração de**

interesses, incompatibilidades e impedimentos, relativamente aos procedimentos que lhes sejam confiados no âmbito das suas funções e no qual tenham influência, nas quais assumem a inexistência de impedimentos ou de interesses privados que possam colocar em causa a isenção e o rigor que devem pautar a sua atuação;

- A Tejo Atlântico, possui um conjunto de **políticas associadas à gestão de Recursos Humanos**, de entre as quais se destacam o Acordo Coletivo de Trabalho, a Política de Retribuições, de recrutamento, ou o Manual de Avaliação que definem e clarificam as regras e procedimentos, e que mitigam o risco de práticas menos adequadas associadas a estas matérias;
- A existência de **delegações de competências formalizadas e aprovadas pelo Conselho de Administração**, que clarificam as competências da Comissão Executiva e dos responsáveis das diversas áreas, e asseguram o princípio de segregação de funções nas tomadas de decisões;
- A implementação do **princípio de segregação de funções** nos diferentes processos e nas atividades críticas nestes desenvolvidas, que possibilita a mitigação de práticas associadas à fraude e, em particular, à corrupção da qual é exemplo a apropriação indevida de ativos;

Com efeito é assegurado que não existem funcionários a desenvolver a totalidade das atividades de um dado processo ou de atividades conflituantes num processo ou entre processos;

- O **regulamento de segurança e utilização de sistemas de informação** que define e sistematiza um conjunto de regras como o **princípio do Direito de Acesso**, no qual se identifica que os trabalhadores apenas devem ter acesso à informação estritamente necessária para o cumprimento das suas funções, os **deveres e direitos dos utilizadores**, a **definição de controlos de acesso existentes** por forma a assegurar uma adequada segregação e utilização dos ativos da organização, as **regras de utilização do correio eletrónico** ou as **regras de backup**, entre outras;
- A subscrição pelo grupo AdP dos Dez Princípios do Global Compact das Nações Unidas, do qual se destaca o 10º Princípio Anticorrupção e a ***Call to Action Anticorruption do United Nations Global Compact***, pela adesão à Plataforma Portuguesa para a Integridade;
- A **adesão à iniciativa** aplicada ao setor empresarial do Estado intitulada **Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024**, com o propósito de assumir um compromisso com a adoção generalizada de medidas anticorrupção eficazes, bem como a promoção de políticas que incentivem boas práticas neste domínio;

- A existência de um **Conselho de Ética** e de uma **Comissão de Ética no grupo AdP**, que tem como missão zelar pela consolidação da cultura de integridade e dar suporte aos sistemas de controlo, através da prática diária dos princípios da integridade e transparência vertidos no Código de Ética e Conduta do Grupo, analisar as questões que lhe sejam submetidas e, neste âmbito, propor ao Conselho de Administração da AdP SGPS, ações de melhoria.
- A existência de uma **linha de integridade** que se constitui como o canal de comunicação com a Comissão de Ética e que pode ser utilizada quer pelos trabalhadores/as quer por entidades externas. Foram definidos dois canais de comunicação:

a) endereço de correio eletrónico: **eticaadp@adp.pt**;

b) Via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra nº 3, 1700-421 Lisboa.

A Comissão de Ética, órgão isento e independente dos órgãos de gestão, analisa e acompanha as situações que lhe forem remetidas, desde solicitações sobre orientações de conduta, à análise de irregularidades/denúncias recebidas dos trabalhadores ou das entidades externas e procede à definição das medidas que considere adequadas à resolução das situações ou devido encaminhamento.

As questões, irregularidades/denúncias que sejam comunicadas a uma empresa do grupo AdP, devem ser do conhecimento da Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico **eticaadp@adp.pt** ou ser remetidas via postal para a morada indicada acima.

- A definição de uma **Política de proteção de dados**, na qual se identificam os princípios de proteção de dados com os quais a empresa se compromete, no cumprimento da legislação em vigor, e visando a defesa dos dados pessoais e a privacidade dos seus titulares;
- A existência de um **Regulamento de Denúncias Voluntárias**, no estrito cumprimento da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, sobre a proteção dos denunciantes (*whistleblowing*), e onde se encontram definidos os procedimentos a dotar, o tratamento a prestar às situações denunciadas voluntariamente, os responsáveis pelo seguimento das denúncias, os prazos e as sanções associadas.

6. Monitorização do Plano

De forma a assegurar que as medidas previstas no presente Plano são adequadas para a prevenção de atos de corrupção e infrações conexas, encontra-se definido o responsável pela sua gestão e monitorização.

A Tejo Atlântico, determinou que os membros do CA e todos os intervenientes nos processos de empreitadas, aquisição de bens e serviços e concessão de benefícios públicos, são responsáveis pela implementação e gestão do Plano.

No final de cada ano, será elaborado um **Relatório de Execução** no qual serão indicadas as conclusões sobre o cumprimento do Plano, assente na avaliação efetuada pelas empresas através do preenchimento de um questionário. Após aprovação do Conselho de Administração, ambos os documentos são remetidos à AICR, onde se avalia o cumprimento dos controlos instituídos como forma de despistar eventuais fraquezas no sistema de controlo interno da empresa, e apresentar medidas para melhorar os seus controlos internos.

7. Glossário relacionado com a corrupção e infrações conexas

Aceitação do risco | Decisão fundamentada de aceitar um determinado nível de risco ou exposição em relação a um determinado tipo ou evento de risco particular.

Auditoria | Controlo interno ou externo dos registos, processos, funções e desempenho de uma organização com o objetivo de realizar uma avaliação independente e fidedigna do grau de cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Código de Ética e de Conduta | Declaração que estabelece os princípios e valores que devem orientar a conduta de uma organização, organismo governamental, empresa ou grupo de pessoas e prevê níveis mínimos de cumprimento e medidas disciplinares em casos de violação.

Conflito de Interesses | Situação em que se encontra uma pessoa ou uma entidade (pública ou privada) em que as exigências do seu cargo ou função e os seus interesses privados são antagónicos ou conflitantes.

Corrupção | Abuso de poder para benefício próprio ou de terceiros. Abuso do poder confiado para obtenção de benefícios privados. A corrupção pode ser classificada como grande, pequena e política, dependendo do volume de dinheiro perdido e do sector em que ocorre.

Ética | Conjunto de normas e padrões de conduta, visando a realização do bem comum, aplicáveis ao governo, empresas e indivíduos, membros de uma sociedade, com base em valores, que orientam as suas decisões e ações.

Fraude | Consiste em enganar um terceiro de forma deliberada, com o intuito de obter uma vantagem indevida ou ilícita (seja financeira, política ou de outro tipo).

Integridade | Refere-se a condutas e ações coerentes e conformes com a Lei e com uma série de normas e princípios morais ou éticos, adotados tanto por pessoas como por instituições e que operam como uma barreira contra a corrupção. Comportamentos e ações consistentes com um conjunto de princípios morais ou éticos e padrões de conduta, adotados tanto por indivíduos como por instituições, que criam uma barreira contra a corrupção.

Processo | Sequência de ações ou tarefas correlacionadas e articuladas numa cadeia de *inputs*, procedimentos e *outputs* que resultam num ou mais produtos ou serviços fornecidos.

Risco | Possibilidade de ocorrência de algum evento com impacto nos objetivos da empresa. Existem dois elementos essenciais no conceito de risco, a probabilidade e o impacto.

Transparência | Característica de governos, empresas, organizações e indivíduos de serem abertos na divulgação clara e honesta de informações, regras, planos, processos e ações. (fonte: Transparência Internacional).

Whistleblowing | Divulgação interna ou externa e feita no interesse público, por parte de um funcionário ou pessoa externa (o denunciante ou *whistleblower*), de irregularidades, negligência ou abusos dentro das atividades de uma organização, órgão governamental ou empresa (ou de um dos seus parceiros de negócios), que ameaçam o interesse público ou a integridade e reputação da organização.

Siglas	Definição
Tejo Atlântico	Águas do Tejo Atlântico, S.A.
AdP SGPS	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.
AICR	Auditoria Interna e Controlo de Risco
CA	Conselho de Administração
CCP	Código dos Contratos Públicos
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DL	Decreto-Lei
grupo AdP	Grupo Águas de Portugal
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

8. Resumo das alterações

Capítulo/secção	Data da revisão	Descrição
-	02/11/2017	Aprovação do plano
-	16/02/2022	Incorporação das alterações decorrentes das recomendações do CPC e inclusão de glossário

ANEXO I – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE RISCO

TABELA 1 – PROBABILIDADE DE RISCO

Classificação		Probabilidade (horizonte temporal entre 1 a 5 anos)
5	Muito elevada	O evento vai ocorrer com elevada probabilidade.
4	Elevada	O evento vai provavelmente ocorrer na maioria das circunstâncias.
3	Média	O evento poderá ocorrer a curto ou médio prazo.
2	Baixa	O evento poderá ocorrer, mas não é provável que ocorra a curto prazo.
1	Muito baixa	O evento poderá ocorrer em circunstâncias muito especiais ou como resultado da combinação de eventos pouco prováveis.

TABELA 2 – CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO DOS EVENTOS DE RISCO

Classificação		Consequências para a empresa
5	Muito elevado	Perigo de sobrevivência da empresa, elevadas perdas financeiras, danos graves de imagem e reputação ou importantes perdas humanas.
4	Elevado	Fortes consequências para a empresa com perdas financeiras, de imagem e reputação, ou eventuais perdas humanas.
3	Médio	Consequências ao nível da empresa com perdas financeiras associadas e possíveis impactos na imagem e reputação.
2	Baixo	Consequências ao nível departamental com perdas financeiras e possíveis danos para a empresa.
1	Muito baixo	Consequências ao nível departamental sem impacto financeiro.

ANEXO 2 – EMPREITADAS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.1	Inexistência ou inadequados procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
			C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_EMP.19	Existência e utilização de minutas aprovadas na empresa (informação de abertura, peças dos procedimentos, contrato, entre outros)	Área de Compras / Área Jurídica
EMP.2	Ausência de definição formal dos papéis e responsabilidades no procedimento de formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.9	Existência de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
			C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
EMP.3	Ausência de Segregação de Funções	Baixo	C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.9	Existência de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.4	Existência de situações de conflitos de interesses por parte dos intervenientes nos procedimentos para a formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
			C_EMP.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
EMP.5	Incumprimento do Código dos Contratos Públicos e legislação conexa e das atividades definidas no âmbito do processo de formação de empreitadas	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_EMP.12	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Administração
			C_EMP.14	Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública a qual possibilita, entre outros aspetos: i) o controlo automático de aspetos da legislação aplicável e dos prazos de receção das propostas, ii) o registo automático da receção das propostas, assinalando as recebidas fora do prazo (não as considerando para o procedimento); iii) o envio simultâneo das comunicações remetidas a convidados e concorrentes no decurso da tramitação (envio de convite e das peças do procedimento, respostas a esclarecimentos, erros e omissões, início da audiência prévia ou da comunicação da adjudicação, entre outros)	Gestor de Procedimento

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.5	Incumprimento do Código dos Contratos Públicos e legislação conexa e das atividades definidas no âmbito do processo de formação de empreitadas	Médio	C_EMP.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
			C_EMP.19	Existência e utilização de minutas aprovadas na empresa (informação de abertura, peças dos procedimentos, contrato, entre outros)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_EMP.20	Checklist de controlo na qual se indica e monitoriza a realização das atividades e obrigações legais de acordo com o estabelecido no CCP e na legislação conexa (Ponto de situação da formação de contrato)	Área de Compras
			C_EMP.22	Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de acordo com a delegação de competências definida, e o envio do pedido ao fornecedor	Decisor
			C_EMP.27	Área/Direção de Compras controla a realização dos procedimentos não tramitados através da plataforma de contratação	Área de Compras
			C_EMP.29	O gestor do procedimento garante, caso seja aplicável, a submissão e publicação dos anúncios no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia	Gestor de Procedimento
			C_EMP.41	Obrigatoriedade de preenchimento em SAP, quando aplicável, do link associado à publicação da formação do contrato no PORTAL BASE	Área de Compras
			C_EMP.42	Apenas os gestores de procedimento efetuam a tramitação dos procedimentos e colocam na plataforma as respostas a esclarecimentos e erros e omissões, a publicação das informações ou das respostas que as sustentam, verificando se quem o efetua corresponde ao órgão competente para o efeito.	Área de Compras
EMP.6	Planeamento das empreitadas deficiente, realizado extemporaneamente e indevidamente avaliado (a nível ambiental, técnico, social e económico)	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.7	Existência de um orçamento anual previsional relativo a projetos de empreitadas	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.12	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Administração
			C_EMP.51	Aprovação dos projetos de engenharia acima de 500.000€ pela entidade reguladora	Entidade Reguladora
			C_EMP.44	Obrigatoriedade de referir na informação de abertura do procedimento, se este está previsto no Plano Anual de Compras (ou orçamento) e inclusão da fundamentação da necessidade para a sua realização, entre outros aspetos	Área de Compras
			C_EMP.52	Submissão das empreitadas de água e saneamento de valor igual ou superior a € 250 000, à Comissão Executiva da AdP SGPS, em momento anterior ao lançamento do concurso, a qual analisa e verifica se o investimento em causa consta no Plano de Atividades do Grupo AdP, e que o seu financiamento se encontra assegurado	Administração da AdP SGPS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.7	Existência de desdobramento de despesa	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.9	Existência de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
			C_EMP.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
EMP.8	Inexistência de cobertura/previsão no orçamento para a aquisição de bens e/ou de serviços	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.7	Existência de um orçamento anual previsional relativo a projetos de empreitadas	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.12	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Administração

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.9	Peças do procedimento pouco claras, incompletas e/ou discriminatórias	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de	Área de Compras
			C_EMP.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_EMP.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
			C_EMP.21	Subscrição de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses pelos membros do júri, gestor do procedimento, gestor do contrato e peritos designados, para cada procedimentos de contratação efetuado	Gestor de Procedimento
EMP.10	Alterações das peças e/ou outras decisões relativas aos procedimentos de formação de contratos, sem aprovação prévia ou fora dos limites de responsabilidades definidos	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
			C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_EMP.23	Alterações à Delegação de Competência em SAP são validada pela Direção de Sistemas de Informação (DSI) da AdP SGPS, após serem carregadas pelo interlocutor formalmente definido para o efeito na empresa. A validação é efetuada com base em evidência de aprovação da alteração proposta	Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.11	Inadequada seleção dos fornecedores, sem critérios objetivos ou sem cumprimento dos critérios legais definidos e aprovados (incluindo limites)	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.16	Seleção e avaliação de fornecedores, com base em critérios objetivos, mensuráveis e de acordo com a legislação vigente	Área de Compras
			C_EMP.43	Plataforma eletrónica indica os valores acumulados relativos aos montantes já adjudicados aos fornecedores e indica os procedimentos já existentes, possibilitando o despiste de erros ou incorreções no convite a entidades	Gestor de Procedimento
			C_EMP.28	Validação, pela área das compras ou área requisitante, dos valores acumulados das entidades a consultar (limites), com base na transação ZGERMM41 ou em ficheiro de controlo interno, e evidenciado na informação de abertura	Área de Compras
			C_EMP.30	Análise semestral da AdP SGPS aos registos de FI, ao cumprimento dos limites ao convite de entidades de acordo com o definido no artigo 113.º do CCP, incluindo a análise à existência de eventual desdobramento de despesas, entre outros aspetos legais	Auditoria Interna AdP SGPS
			C_EMP.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
EMP.12	Acesso indevido ou não simultâneo a propostas	Baixo	C_EMP.14	Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública a qual possibilita, entre outros aspetos: i) o controlo automático de aspetos da legislação aplicável e dos prazos de receção das propostas, ii) o registo automático da receção das propostas, assinalando as recebidas fora do prazo (não as considerando para o procedimento); iii) o envio simultâneo das comunicações remetidas a convidados e concorrentes no decurso da tramitação (envio de convite e das peças do procedimento, respostas a esclarecimentos, erros e omissões, início da audiência prévia ou da comunicação da adjudicação, entre outros)	Gestor de Procedimento
			C_EMP.31	A plataforma eletrónica de contratação só permite a abertura das propostas recebidas, após o término do prazo	Gestor de Procedimento
			C_EMP.32	O acesso às propostas na plataforma eletrónica para a contratação só é permitido aos membros do júri e gestor de procedimento definidos para cada procedimento	Gestor de Procedimento

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.13	Incumprimento dos critérios para apreciação do mérito das propostas	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_EMP.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
			C_EMP.33	Júri constituído em número ímpar (3 a 5 membros) em conformidade com o definido pelo CCP, com participações efetiva dos respetivos membros, por forma a escrutinar erros e incoerências na avaliação das propostas, e cujas	Júri de Procedimento
			C_EMP.34	A informação relativa à proposta de decisão ou relatório final apenas é remetida ao órgão competente para a tomada de decisão após a sua conclusão, sendo por este obrigatoriamente aprovada	Decisor
EMP.14	Acesso indevido a relatórios preliminares	Médio	C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.35	Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento	Júri de Procedimento
			C_EMP.36	Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas	Área de Sistemas de Informação
EMP.15	Decisão de contratar e de adjudicação da aquisição de bens e/ou serviço fora dos limites de responsabilidades definidas, ou inexistentes	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de	Área de Compras
			C_EMP.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_EMP.22	Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de acordo com a delegação de competências definida, e o envio do pedido ao fornecedor	Decisor
			C_EMP.23	Alterações à Delegação de Competência em SAP são validada pela Direção de Sistemas de Informação (DSI) da AdP SGPS, após serem carregadas pelo interlocutor formalmente definido para o efeito na empresa. A validação é efetuada com base em evidência de aprovação da alteração proposta	Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS
			C_EMP.24	Área/Direção de compras apenas avança com a tramitação após receção da deliberação da decisão de contratar ou adjudicação do órgão competente para a tomada de decisão	Área de Compras
			C_EMP.25	Em SAP é obrigatório o preenchimento da data de adjudicação, para que se possa proceder à criação do pedido ou do contrato	Área de Compras
			C_EMP.26	Elaboração do pedido de compra ou do contrato em SAP encontra-se confinado a um número restrito de pessoas que verificam previamente a existência, entre outros, da decisão de contratar e de adjudicação	Área de Compras

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.16	Inexistência de formalização atempada de contratos para a execução de empreitadas	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de contratação de empreitadas (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_EMP.15	Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da empreitada (sempre que aplicável)	Administração
			C_EMP.37	Existência de revisão das minutas e dos contratos pela Direção Jurídica ou a Área/Direção de compras da empresa	Área de Compras / Área Jurídica
			C_EMP.38	Minutas de contrato previamente elaboradas pela Área de Compras ou Área Jurídica, por forma a reduzir os erros ou o incumprimentos legal	Área de Compras / Área Jurídica
EMP.17	Criação/alteração indevida dos dados mestre dos fornecedores registados no sistema informático	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
			C_EMP.11	Definição e controlo dos perfis de acesso às plataformas eletrónicas efetuada por elementos formalmente designados na empresa, e atribuição dos perfis de acesso ao Enterprise Resource Planning (SAP) efetuado centralmente pela AdP SGPS após solicitação das empresas	Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS
			C_EMP.18	Criação e alteração de fornecedores sujeita a validação dos dados por parte da Águas de Portugal, SGPS, SA.	Área de Compras da AdP SGPS
			C_EMP.52	Submissão das empreitadas de água e saneamento de valor igual ou superior a € 250 000, à Comissão Executiva da AdP SGPS, em momento anterior ao lançamento do concurso, a qual analisa e verifica se o investimento em causa consta no Plano de Atividades do Grupo AdP, e que o seu financiamento se encontra assegurado	Administração da AdP SGPS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.18	Existência de trabalhos a mais, sem que os mesmos assim o estejam identificados	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
			C_EMP.46	Existência na empresa de mapa de acompanhamento e controlo das empreitadas	Gestor de Contrato
			C_EMP.47	Existência de fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição	Gestor de Contrato
			C_EMP.48	Existência de auditorias externas de acompanhamento da execução de empreitadas co-financiadas (Banco Europeu de Investimentos e pela entidade representante do Quadro de Referência Estratégico Nacional)	Gestor de Contrato
			C_EMP.50	Reporte mensal da área de Controlo de Investimentos do Grupo AdP, à Comissão Executiva da AdP SGPS e aos Presidentes das empresas de saneamento e abastecimento de água, sobre a monitorização do cumprimento do orçamento anual para o investimento físico, em termos de grandes números, previstas em sede de orçamento, incluindo a evolução das empreitadas em curso e dos respetivos valores globais dos trabalhos. Inclui ainda a análise sumária e individual, e respetivos desvios em valor e temporais, de empreitadas de valor igual ou superior a € 250.000	Administração da AdP SGPS
EMP.19	Realização de trabalhos a mais/menos sem justificação ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_EMP.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
			C_EMP.46	Existência na empresa de mapa de acompanhamento e controlo das empreitadas	Gestor de Contrato
			C_EMP.47	Existência de fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição	Gestor de Contrato
			C_EMP.48	Existência de auditorias externas de acompanhamento da execução de empreitadas co-financiadas (Banco Europeu de Investimentos e pela entidade representante do Quadro de Referência Estratégico Nacional)	Gestor de Contrato
			C_EMP.50	Reporte mensal da área de Controlo de Investimentos do Grupo AdP, à Comissão Executiva da AdP SGPS e aos Presidentes das empresas de saneamento e abastecimento de água, sobre a monitorização do cumprimento do orçamento anual para o investimento físico, em termos de grandes números, previstas em sede de orçamento, incluindo a evolução das empreitadas em curso e dos respetivos valores globais dos trabalhos. Inclui ainda a análise sumária e individual, e respetivos desvios em valor e temporais, de empreitadas de valor igual ou superior a € 250.000	Administração da AdP SGPS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.20	Execução inadequada do contrato por inexistência da sua monitorização, e respetiva validação ou validação efetuada pelo elemento incorreto	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.15	Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da empreitada (sempre que aplicável)	Administração
			C_EMP.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
			C_EMP.47	Existência de fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição	Gestor de Contrato
			C_EMP.48	Existência de auditorias externas de acompanhamento da execução de empreitadas co-financiadas (Banco Europeu de Investimentos e pela entidade representante do Quadro de Referência Estratégico Nacional)	Gestor de Contrato
			C_EMP.49	Validação de autos de medição e respetivas faturas pelo "gestor de execução de empreitada", prévia ao seu pagamento	Gestor de Contrato
EMP.21	Decisão de adjudicação de serviços a mais fora dos limites de responsabilidades definidos	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
			C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.22	Ocorrência de desvios significativos entre o projeto e a execução física	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.15	Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da empreitada (sempre que aplicável)	Administração
			C_EMP.50	Reporte mensal da área de Controlo de Investimentos do Grupo AdP, à Comissão Executiva da AdP SGPS e aos Presidentes das empresas de saneamento e abastecimento de água, sobre a monitorização do cumprimento do orçamento anual para o investimento físico, em termos de grandes números, previstas em sede de orçamento, incluindo a evolução das empreitadas em curso e dos respetivos valores globais dos trabalhos. Inclui ainda a análise sumária e individual, e respetivos desvios em valor e temporais, de empreitadas de valor igual ou superior a € 250.000	Administração da AdP SGPS
			C_EMP.46	Existência na empresa de mapa de acompanhamento e controlo das empreitadas	Gestor de Contrato
			C_EMP.47	Existência de fiscalização que controla a execução física dos trabalhos e valida os autos de medição	Gestor de Contrato
			C_EMP.48	Existência de auditorias externas de acompanhamento da execução de empreitadas co-financiadas (Banco Europeu de Investimentos e pela entidade representante do Quadro de Referência Estratégico Nacional)	Gestor de Contrato
EMP.23	Realização de pagamentos sem estarem de acordo com o adjudicado, programa do procedimento ou caderno de encargos	Baixo	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de empreitadas	Administração
			C_EMP.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_EMP.9	Existência de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
			C_EMP.13	Utilização de um sistema informático integrado para agregar informação da requisição e pedido de compra, entrada de mercadoria, autorização do pagamento, pagamento da fatura e contabilização	Administração
			C_EMP.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
			C_EMP.45	SAP não possibilita o registo de pedidos de compra de valor superior ao montante do contrato SAP ou após o seu término	Área de Compras

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
EMP.24	Entrega do bem e/ou início da prestação do serviço sem que o mesmo se encontre devidamente suportado por pedido de compra aprovado	Médio	C_EMP.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_EMP.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_EMP.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_EMP.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de empreitadas	Área de Compras
			C_EMP.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
			C_EMP.39	A validação da aquisição ou da prestação do serviço (entrada de mercadorias em SAP) é efetuada pelo gestor do contrato após a entrega do bem ou a conclusão do serviço	Gestor de Contrato
			C_EMP.9	Existência de segregação de funções no processo associados a empreitadas (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração

ANEXO 3 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.1	Inexistência ou inadequados procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_BS.19	Existência e utilização de minutas aprovadas na empresa (informação de abertura, peças dos procedimentos, contrato, entre outros)	Área de Compras / Área Jurídica
BS.2	Ausência de identificação e definição formal dos papéis e responsabilidades nos procedimentos de formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
			C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
BS.3	Ausência de Segregação de Funções	Baixo	C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.4	Existência de situações de conflitos de interesses por parte dos intervenientes nos procedimentos para a formação, execução e gestão de aquisições de bens e/ou serviços	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_BS.2.1	Subscrição de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses pelos membros do júri, gestor do procedimento, gestor do contrato e peritos designados, para cada procedimentos de contratação efetuado	Gestor de Procedimento
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
BS.5	Incumprimento do Código dos Contratos Públicos e legislação conexa e das atividades definidas no âmbito do processo de aquisição de bens e serviços	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_BS.11	Definição e controlo dos perfis de acesso às plataformas eletrónicas efetuada por elementos formalmente designados na empresa, e atribuição dos perfis de acesso ao Enterprise Resource Planning (SAP) efetuado centralmente pela AdP SGPS após solicitação das empresas	Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS
			C_BS.12	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Administração
			C_BS.14	Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública a qual possibilita, entre outros aspetos: i) o controlo automático de aspetos da legislação aplicável e dos prazos de receção das propostas, ii) o registo automático da receção das propostas, assinalando as recebidas fora do prazo (não as considerando para o procedimento); iii) o envio simultâneo das comunicações remetidas a convidados e concorrentes no decurso da tramitação (envio de convite e das peças do procedimento, respostas a esclarecimentos, erros e omissões, início da audiência prévia ou da comunicação da adjudicação, entre outros)	Gestor de Procedimento

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.5	Incumprimento do Código dos Contratos Públicos e legislação conexa e das atividades definidas no âmbito do processo de aquisição de bens e serviços	Médio	C_BS.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
			C_BS.20	Checklist de controlo na qual se indica e monitoriza as realizações das atividades e obrigações legais de acordo com o estabelecido no CCP e na legislação conexa (Ponto de situação da formação de contrato)	Área de Compras
			C_BS.22	Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de acordo com a delegação de competências definida, e o envio do pedido ao fornecedor	Decisor
			C_BS.19	Existência e utilização de minutas aprovadas na empresa (informação de abertura, peças dos procedimentos, contrato, entre outros)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_BS.29	O gestor do procedimento garante, caso seja aplicável, a submissão e publicação dos anúncios no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia	Gestor de Procedimento
			C_BS.42	Apenas os gestores de procedimento efetuam a tramitação dos procedimentos e colocam na plataforma as respostas a esclarecimentos e erros e omissões, a publicitação das informações ou das respostas que as sustentam, verificando se quem o efetua corresponde ao órgão competente para o efeito.	Área de Compras
			C_BS.27	Área/Direção de Compras controla a realização dos procedimentos não tramitados através da plataforma de contratação	Área de Compras
			C_BS.41	Obrigatoriedade de preenchimento em SAP, quando aplicável, do link associado à publicitação da formação do contrato no PORTAL BASE	Área de Compras
BS.6	Planeamento de aquisição de bens e/ou serviços deficiente, realizado extemporaneamente e indevidamente avaliado (a nível ambiental, técnico, social e económico) ou desnecessária em virtude de contrato já existente	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.7	Existência de um orçamento anual previsional relativo a aquisições de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.12	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Administração
			C_BS.44	Obrigatoriedade de referir na informação de abertura do procedimento, se este está previsto no Plano Anual de Compras (ou orçamento) e inclusão da fundamentação da necessidade para a sua realização, entre outros aspetos	Área de Compras
			C_BS.22	Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de acordo com a delegação de competências definida, e o envio do pedido ao fornecedor	Decisor

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.7	Existência de desdobramento de despesa	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
			C_BS.30	Análise semestral da AdP SGPS aos registos de FI, ao cumprimento dos limites ao convite de entidades de acordo com o definido no artigo 113.º do CCP, incluindo a análise à existência de eventual desdobramento de despesas, entre outros aspetos legais	AdP SGPS
BS.8	Inexistência de cobertura/previsão no orçamento para a aquisição de bens e/ou de serviços	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.7	Existência de um orçamento anual previsional relativo a aquisições de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.12	Existência de um Plano Anual de Compras e/ou Plano de Investimento, que congrega os valores, tipologia de contratação, calendarização das aquisições previsionais, revisto e aprovado pela Administração	Administração

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.9	Peças do procedimento pouco claras, incompletas e/ou discriminatórias	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.21	Subscrição de Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses pelos membros do júri, gestor do procedimento, gestor do contrato e peritos designados, para cada procedimentos de contratação efetuado	Gestor de Procedimento
			C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_BS.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
BS.10	Alterações das peças e/ou outras decisões relativas aos procedimentos de formação de contratos, sem aprovação prévia ou fora dos limites de responsabilidades definidos	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_BS.23	Alterações à Delegação de Competência em SAP são validada pela Direção de Sistemas de Informação (DSI) da AdP SGPS, após serem carregadas pelo interlocutor formalmente definido para o efeito na empresa. A validação é efetuada com base em evidência de aprovação da alteração proposta	Administração

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.11	Inadequada seleção dos fornecedores, sem critérios objetivos ou sem cumprimento dos critérios legais definidos e aprovados (incluindo limites)	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.16	Seleção e avaliação de fornecedores, com base em critérios objetivos, mensuráveis e de acordo com a legislação vigente	Área Requisitante
			C_BS.43	Plataforma eletrónica indica os valores acumulados relativos aos montantes já adjudicados aos fornecedores e indica os procedimentos já existentes, possibilitando o despiste de erros ou incorreções no convite a entidades	Gestor de Procedimento
			C_BS.28	Validação, pela área das compras ou área requisitante, dos valores acumulados das entidades a consultar (limites), com base na transação ZGERMM41 ou em ficheiro de controlo interno, e evidenciado na informação de abertura	Área de Compras
			C_BS.30	Análise semestral da AdP SGPS aos registos de FI, ao cumprimento dos limites ao convite de entidades de acordo com o definido no artigo 113.º do CCP, incluindo a análise à existência de eventual desdobramento de despesas, entre outros aspetos legais	AdP SGPS
			C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
BS.12	Acesso indevido ou não simultâneo a propostas	Baixo	C_BS.14	Utilização de plataforma eletrónica para a contratação pública a qual possibilita, entre outros aspetos: i) o controlo automático de aspetos da legislação aplicável e dos prazos de receção das propostas, ii) o registo automático da receção das propostas, assinalando as recebidas fora do prazo (não as considerando para o procedimento); iii) o envio simultâneo das comunicações remetidas a convidados e concorrentes no decurso da tramitação (envio de convite e das peças do procedimento, respostas a esclarecimentos, erros e omissões, início da audiência prévia ou da comunicação da adjudicação, entre outros)	Gestor de Procedimento
			C_BS.31	A plataforma eletrónica de contratação só permite a abertura das propostas recebidas, após o término do prazo	Gestor de Procedimento
			C_BS.32	O acesso às propostas na plataforma eletrónica para a contratação só é permitido aos membros do júri e gestor de procedimento definidos para cada procedimento	Gestor de Procedimento

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.13	Incumprimento dos critérios para apreciação do mérito das propostas	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.5	Subscrição de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, por parte dos membros da Administração e dos trabalhadores	Administração
			C_BS.17	Inclusão de elementos externos (de outras empresas do Grupo) como membros do júri de avaliação de propostas nos procedimentos de contratação, de acordo com a metodologia definida pela AdP SGPS	Área de Compras
			C_BS.33	Júri constituído em número ímpar (3 a 5 membros) em conformidade com o definido pelo CCP, com participações efetiva dos respetivos membros, por forma a escrutinar erros e incoerências na avaliação das propostas, e cujas conclusões são respaldadas em relatórios por estes elaborados	Júri de Procedimento
			C_BS.34	A informação relativa à proposta de decisão ou relatório final apenas é remetida ao órgão competente para a tomada de decisão após a sua conclusão, sendo por este obrigatoriamente aprovada	Decisor
BS.14	Acesso indevido a relatórios preliminares	Médio	C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.35	Acesso aos relatórios na rede da empresa, em momento prévio à sua divulgação, encontra-se confinado aos membros do júri e peritos nomeados para o procedimento	Júri de Procedimento
			C_BS.36	Existência de logs de acessos ativos que possibilitam aferir sobre a existência de acessos indevidos às aplicações informáticas	STI
BS.15	Decisão de contratar e de adjudicação da aquisição de bens e/ou serviço fora dos limites de responsabilidades definidas, ou inexistentes	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.10	Validação das atividades e documentação chaves da tramitação associada ao processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minuta de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
			C_BS.23	Alterações à Delegação de Competência em SAP são validada pela Direção de Sistemas de Informação (DSI) da AdP SGPS, após serem carregadas pelo interlocutor formalmente definido para o efeito na empresa. A validação é efetuada com base em evidência de aprovação da alteração proposta	Administração
			C_BS.22	Aquisições apenas efetuadas após a aprovação do pedido de compra/contrato em SAP, por parte do órgão competente para a tomada de decisão de acordo com a delegação de competências definida, e o envio do pedido ao fornecedor	Decisor
			C_BS.24	Área/Direção de compras apenas avança com a tramitação após receção da deliberação da decisão de contratar ou adjudicação do órgão competente para a tomada de decisão	Área de Compras
			C_BS.25	Em SAP é obrigatório o preenchimento da data de adjudicação, para que se possa proceder à criação do pedido ou do contrato	Área de Compras
			C_BS.26	Elaboração do pedido de compra ou do contrato em SAP encontra-se confinado a um número restrito de pessoas que verificam previamente a existência, entre outros, da decisão de contratar e de adjudicação	Área de Compras

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.16	Inexistência de formalização atempada de contratos entre as partes detalhando as condições de fornecimento do bem e/ou serviço	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.15	Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da entrega do bem e/ou da prestação dos serviços (sempre que aplicável)	Administração
			C_BS.37	Existência de revisão das minutas e dos contratos pela Direção Jurídica ou a Área/Direção de compras da empresa	Área de Compras / Área Jurídica
			C_BS.38	Minutas de contrato previamente elaboradas pela Área de Compras ou Área Jurídica, por forma a reduzir os erros ou o incumprimento legal	Área de Compras / Área Jurídica
			C_BS.10	Validação das atividades e documentação-chaves da tramitação associada aos processos de aquisição de bens e serviços (conteúdo da informação inicial e das peças de procedimento, das minutas de contratos, entre várias outras) pela Direção Jurídica e/ou Área de Compras (acompanhamento dos processos de aquisição)	Área de Compras / Área Jurídica
BS.17	Criação/alteração indevida dos dados mestre dos fornecedores registados no sistema informático	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.11	Definição e controlo dos perfis de acesso às plataformas eletrónicas efetuada por elementos formalmente designados na empresa, e atribuição dos perfis de acesso ao Enterprise Resource Planning (SAP) efetuado centralmente pela AdP SGPS após solicitação das empresas	Área de Sistemas de Informação da AdP SGPS
			C_BS.18	Criação e alteração de fornecedores sujeita a validação dos dados por parte da Águas de Portugal, SGPS, SA.	AdP SGPS
BS.18	Existência de serviços a mais, sem que os mesmos assim o estejam identificados	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
BS.19	Realização de serviços a mais/menos sem justificação ou sem validação dos pressupostos legais aplicáveis	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_BS.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
BS.20	Execução inadequada do contrato por inexistência da sua monitorização, e respetiva validação ou validação efetuada pelo elemento incorreto	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.15	Procedimentos em vigor preveem a existência de contrato escrito a celebrar previamente ao início da entrega do bem e/ou da prestação dos serviços (sempre que aplicável)	Administração
			C_BS.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
R_BS.21	Decisão de adjudicação de serviços a mais fora dos limites de responsabilidades definidos	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
R_BS.22	Realização de pagamentos sem estarem de acordo com o adjudicado, programa do procedimento ou caderno de encargos	Baixo	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.4	Identificação interna das áreas/funções responsáveis e intervenientes no processo para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Administração
			C_BS.6	Existência na empresa de delegação e subdelegação de competências definida, aprovada, do conhecimento das partes interessadas e vertida em SAP (Matriz de competências)	Administração
			C_BS.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração
			C_BS.13	Utilização de um sistema informático integrado para agregar informação da requisição e pedido de compra, entrada de mercadoria, autorização do pagamento, pagamento da fatura e contabilização	Administração
			C_BS.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
			C_BS.45	SAP não possibilita o registo de pedidos de compra de valor superior ao montante do contrato SAP ou após o seu término	Área de Compras
R_BS.23	Entrega do bem e/ou início da prestação do serviço sem que o mesmo se encontre devidamente suportado por pedido de compra aprovado	Médio	C_BS.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_BS.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_BS.3	Existência de procedimentos formalizados para a formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços, designadamente o Manual de Compras e o Manual de Contratação do Grupo, nos quais são identificadas as responsabilidades e papéis, e elaborados tendo em consideração a legislação vigente aplicável	Administração
			C_BS.8	Existência de uma área com responsabilidade nos contratos públicos, que garanta a supervisão/regulamentação, o controlo funcional, a monitorização e reporte, relativamente à formação, execução e gestão de contratos de aquisição de bens e/ou serviços	Área de Compras
			C_BS.40	Existência de um Gestor de Contrato que efetua o acompanhamento do contrato e valida, entre outros, o cumprimento dos requisitos legais, das obrigações definidas e a adequada execução contratual	Gestor de Contrato
			C_BS.39	A validação da aquisição ou da prestação do serviço (entrada de mercadorias em SAP) é efetuada pelo gestor do contrato após a entrega do bem ou a conclusão do serviço	Gestor de Contrato
			C_BS.9	Existência de segregação de funções no processo de aquisição de bens e/ou serviços (tramitação, pedido, aprovação, receção de mercadoria, entrada de mercadoria)	Administração

ANEXO 4 – SUBSÍDIOS, PATROCÍNIOS E DONATIVOS

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
SPD.1	Inexistência ou inadequados procedimentos formalizados para a atribuição de benefícios públicos (subsídios, patrocínios e donativos)	Baixo	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_SPD.3	Subscrição por parte dos membros da Administração e/ou colaboradores de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público	Administração
			C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
SPD.2	Inexistência de cobertura/previsão no orçamento para a concessão de benefícios públicos	Baixo	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
			C_SPD.5	Existência de um orçamento anual previsional relativo à concessão de benefícios públicos	Administração
SPD.3	Processo de concessão do benefício público não está documentado e organizado (pedido, decisão de atribuição, justificação para a atribuição, contrato/protocolo, etc.)	Baixo	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
			C_SPD.9	Processo interno prevê a criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante	Área
			C_SPD.10	Existência de avaliação pela área competente do cumprimento dos requisitos necessários para a atribuição do benefício público (certidões de regularização da situação contributiva e fiscal, declaração de compromisso de honra em como cumpre os princípios fundamentais da constituição e relação das contrapartidas esperadas) e elaboração de relatório de avaliação formal por benefício, com proposta de atribuição.	Área
SPD.4	Decisão de atribuição do benefício público é tomada por um órgão singular e não por um órgão colegial	Baixo	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
			C_SPD.6	Pedidos de atribuição de benefícios públicos recebidos são avaliados pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva da empresa	Administração
			C_SPD.7	A atribuição de benefícios públicos é feita pelo Conselho de Administração ou Comissão Executiva, de acordo com o definido na delegação de competências e nos procedimentos escritos existentes	Administração

CÓD.	EVENTOS DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO	CÓD.	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
SPD.5	Decisor da atribuição do benefício público tem interesses com a entidade beneficiária (conflito de interesses)	Baixo	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_SPD.3	Subscrição por parte dos membros da Administração e/ou colaboradores de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público	Administração
			C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
SPD.6	Beneficiário não está legalmente habilitado para exercer atividade, tem dívidas à Segurança Social e administração fiscal ou não cumpre com os princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa	Baixo	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
			C_SPD.9	Processo interno prevê a criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante	Área
			C_SPD.10	Existência de avaliação pela área competente do cumprimento dos requisitos necessários para a atribuição do benefício público (certidões de regularização da situação contributiva e fiscal, declaração de compromisso de honra em como cumpre os princípios fundamentais da constituição e relação das contrapartidas esperadas) e elaboração de relatório de avaliação formal por benefício, com proposta de atribuição.	Área
SPD.7	Condições e termos de atribuição do benefício público não estão vertidos num documento escrito (contrato/protocolo) e assinado por ambas as partes	Baixo	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
			C_SPD.8	Procedimento em vigor prevê a existência de contrato escrito a celebrar, prévio à concessão do benefício público, quando tal seja justificado em termos de tempo ou de contrapartidas	Administração
			C_SPD.11	Entrega do subsídio, patrocínio ou donativo apenas concedido contra o envio do recibo no valor, sendo obrigatório o envio de fatura de aquisição (se aplicável) pela entidade beneficiária.	Área
SPD.8	Inexistência de verificação do cumprimento das condições acordadas para a atribuição do benefício público	Baixo	C_SPD.1	Existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Administração
			C_SPD.2	Existência do Código de Ética e Conduta da empresa	Administração
			C_SPD.3	Subscrição por parte dos membros da Administração e/ou colaboradores de declarações relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público	Administração
			C_SPD.4	Existência de procedimentos/política formalizados para a atribuição de benefícios públicos	Administração
			C_SPD.9	Processo interno prevê a criação de uma pasta para arquivo de toda a documentação relevante	Área
			C_SPD.12	Prestação de declaração de compromisso por parte da entidade beneficiária destinada a assegurar a comprovação da realização/ concretização da ação ou atividade apoiada.	Área
			C_SPD.13	Elaboração de relatório de avaliação da atribuição do benefício, no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos e contrapartidas, evidências da execução das contrapartidas e descrição de eventuais custos associados, quando aplicáveis.	Área